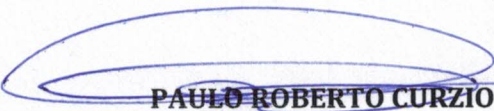


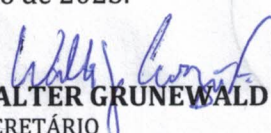
**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA VENEZA HOLDING S/A.**  
CNPJ 49.755.488/0001-56 / NIRE n. 35300611837

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Ao dia 29 (vinte e nove) do mês de junho do ano de 2023, às 10:00 horas, na sede da Companhia, à Rua Rafael Andrade Duarte, 461, sala 06, Nova Campinas - 13092-180, Campinas/SP.
2. **PRESENÇA:** Presentes os acionistas que detém capital social suficiente para aprovação das deliberações, conforme assinaturas no Livro Próprio.
3. **MESA:** Instalada a seguinte mesa:  
**Presidente: PAULO ROBERTO CURZIO**  
**Secretário: WALTER GRUNEWALD CURZIO FILHO**
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei n. 6.404/76.
5. **DELIBERAÇÕES:**
  - 5.1. Aprovar a realização da 1ª Emissão Privada de Debêntures pela Companhia, as quais serão detalhadas e reguladas por meio de "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debentures conversíveis em Ações em série única da primeira emissão da VENEZA HOLDING S/A" ("Debentures" e "Escritura de Emissão", respectivamente), com as seguintes características principais: (i) **Tipo Conversibilidade:** As Debêntures serão do tipo conversíveis, conforme previsto na Escritura de Emissão; (ii) **Titularidade:** A titularidade das Debêntures será comprovada pelo boletim de subscrição assinado e/ou pela inscrição do nome do(a) Debenturista no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia ("Livro de Debêntures"), o qual será custodiado pela própria Companhia até o resgate integral das Debêntures, a quem caberá realização de todos os lançamentos e averbações devidos; (iii) **Espécies de Garantias:** As Debêntures poderão ser emitidas: (a) com garantia real, (b) com garantia fluante, (c) quirografária e/ou (d) subordinadas, conforme previsto na Escritura de Emissão
  - 5.2. Aprovar que as Debêntures serão emitidas conferindo aos Debenturistas os seguintes Direitos básicos: (i) **Vedação à diluição dos direitos dos debenturistas:** aumento do capital social com ou sem emissão de novas ações dependerá de aprovação previa dos debenturistas; (ii) **Vedação alienação do controle:** qualquer forma de cessão/transferência de ações dependerá de aprovação previa dos debenturistas.
  - 5.3. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, do parágrafo 1º da Lei 6.404/76.
6. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada tratar, o presidente declarou encerrada a assembleia geral e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, conforme permissivo do art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida e achada em conforme, sendo assinada por todos os presentes.

Confere com original, lavrado em livro próprio

Campinas/SP, 29 de junho de 2023.

  
**PAULO ROBERTO CURZIO**  
PRESIDENTE

  
**WALTER GRUNEWALD CURZIO FILHO**  
SECRETÁRIO

Visto do Advogado: **PAULO ROBERTO CURZIO** (OAB/SP 349.731)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA VENEZA HOLDING S.A.  
CNPJ 49.782.488/0001-25 / NIRE 232001193

1. DATA HORARIAL: Ao dia 29 (vinte e nove) de junho de 2023, às 10:00 horas, na sede da Companhia, à Rua Rafael Andrade Duarte, 461, sala 06, Nova Campinas - 13092-180, Campinas/SP.

2. PRESENÇA: Presenças os acionistas que detêm capital social suficiente para aprovação das deliberações, conforme assinaturas no Livro próprio.

3. MEZA: Instalada a seguinte mesa:  
Presidente: PAULO ROBERTO CURSIO  
Secretário: WALTER GRUNEWALD CURSIO FILHO

4. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia conforme ao disposto no parágrafo 4º do artigo 134 da Lei nº. 6.404/76.

**DELIBERAÇÕES:**

2.1. Aprovar a realização da 1ª Emissão Privada de Debêntures pela Companhia, as quais serão debêntures reguladas por meio de "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures convertíveis em ações em série única da primeira emissão da VENEZA HOLDING S.A." ("Debêntures" e "Escritura de Emissão", respectivamente), com as seguintes características principais: (i) Tipo "convertíveis"; As Debêntures serão do tipo "convertíveis", conforme previsto na escritura de emissão; (ii) Titularidade: A titularidade das Debêntures será comprovada pelo boleto de subscrição assinado e/ou pela inscrição do nome do(s) Debênturista no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia ("Livro de Debêntures"), o qual será custodiado pela própria Companhia até o resgate integral das Debêntures, a quem caberá resgate de todos os lançamentos e averbações devidas; (iii) Emissão de Lançamentos: As Debêntures poderão ser emitidas: (a) com garantia real; (b) com garantia humana; (c) por garantias e/ou (d) subordinadas, conforme previsto na Escritura de Emissão.

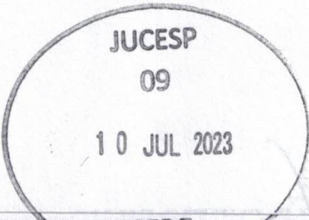
2.2. Aprovar que as Debêntures serão emitidas conforme os procedimentos seguintes:  
2.2.1. Quanto à distribuição das debêntures, o aumento do capital social com ou sem emissão de novas ações dependerá da aprovação prévia dos debênturistas; (ii) Vedação à alienação de controle: qualquer forma de cessão, transferência de ações dependerá de aprovação prévia dos debênturistas.

2.3. Autorizar a lavatura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, do parágrafo 1º da Lei nº. 6.404/76.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada tratar, o presidente declarou encerrada a assembleia geral e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, conforme permissivo do art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº. 6.404/76, a qual foi lida e achada em conformidade, sendo assinada por todos os presentes.

Conteúdo com original, lavado em livro próprio

Campinas/SP, 29 de junho de 2023



SEDE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

MARIA CRISTINA FREI  
SECRETARIA GERAL

**JUCESP**

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
273.725/23-3

WALTER GRUNEWALD CURSIO FILHO  
SECRETARIO

PAULO ROBERTO CURSIO  
PRESIDENTE

Visto do Advogado